

Resumo Executivo

A finalidade deste Relatório é apresentar, sinteticamente, as atividades desenvolvidas e as medidas tomadas pela Corregedoria-Geral no ano de 2018.

Em 2018, a Corregedoria-Geral deu continuidade ao seu plano de trabalho, com o objetivo de contribuir para a melhoria do desempenho institucional e controle disciplinar e ético.

No primeiro semestre, foi realizada Correição na Gerência de Gestão Documental e Serviços (Protocolo e Remessas Poatais / Arquivamento).

No segundo semestre, mais uma Correição foi realizada pela equipe da Corregedoria-Geral. Desta feita, na Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e Serviços (Infraestrutura e Edificações), conforme consta no Plano Anual de Correição e Inspeção 2018, alterado pela Portaria nº 009/2018 – GCG.

Ambas as Correições transcorreram a contento e os relatórios encontram-se disponíveis no minisite da Corregedoria Geral. .

Foram emitidos, em 2018: seis Relatórios Estatísticos Bimestrais com a finalidade de apresentar informações sobre a tramitação dos autos processuais e de auxiliar, assim, a melhor gestão das unidades organizacionais neste aspecto; e dois Relatórios de Atividades (primeiro e segundo semestres), os quais apresentam como e quais os trabalhos a Corregedoria-Geral realizou.

Todos os relatórios foram disponibilizados, no site do Tribunal de Contas, *portal* da Corregedoria-Geral, com a finalidade de informar e divulgar as atividades da unidade, reforçando a comunicação e transparência institucional.

SUMÁRIO

Resumo Executivo	2
Da Missão, Visão e Valores	4
Do Gabinete da Corregedoria-Geral	4
Das Comissões	4
Comissão Disciplinar Permanente	5
Comissão de Ética	5
Dos Relatórios	5
Relatórios Estatísticos Bimestrais	5
Relatórios de Atividades	6
Do Plano Anual de Correição e Inspeção 2018	6
Das Correições	7
Do Processo Administrativo Disciplinar	7
Do Código de Ética	7
Da Avaliação do Estágio Probatório	7
Do Acompanhamento dos Estoques dos Autos Processuais nas Unidades Organizacionais	8
Dos Trâmites Processuais	9
Considerações Finais	9

Da Missão, Visão e Valores

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas tem, hoje, uma identidade que está representada pela sua Missão, Visão e Valores.

Constitui-se na unidade de orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais dos servidores e membros da instituição, bem como de avaliação de resultados das atividades das unidades do Tribunal de Contas.



A Corregedoria-Geral, no exercício de suas competências, realiza correções e inspeções. A correção consiste na averiguação ampla das atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores. A inspeção concentra-se na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional dos servidores.

O objetivo da Corregedoria-Geral é buscar o aprimoramento dos procedimentos para assegurar a efetiva atuação do Tribunal de Contas, bem como preservar e promover o princípio da probidade dos servidores da instituição.

Do Gabinete da Corregedoria-Geral

Em 2018, a unidade contou com uma servidora e um menor aprendiz para execução das atividades pertinentes à área:

- Estela Maria de Carvalho (Analista de Controle Externo)
- Gustavo Henrique de O. Soares (Menor aprendiz)

Das Comissões

A Comissão Disciplinar Permanente foi instituída pela Portaria nº 036/2017, de 13 de janeiro de 2017. A Comissão de Ética foi instituída pela Portaria nº 039/2017, de 13 de janeiro de 2017. Ambas mantiveram a constituição original em 2018.

Já a Comissão Permanente de Estágio Probatório teve, em 2018, alterações em sua composição, definida originalmente pela Portaria nº 287/2015. As Portarias: nº 211/2018 – GPRES, de 23/3/2018; nº 330/2018 – GPRES, de 27/4/2018; e nº 350/2018 - GPRES, de 03/5/2018, promoveram as modificações.

Comissão Disciplinar Permanente

Pela Portaria nº 036/2017, foi instituída, pela Presidência, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sendo esta constituída pelos servidores:

- Maria Cristina Torres Silva de Sousa (membro titular)
- Pêrsio Pedroso de Moraes Júnior (membro titular)
- Cláudia Melo de Mendonça (membro titular)
- Lara Cristina dos Santos (membro suplente)
- Raquel Nunes Amorim (membro suplente)

Comissão de Ética

Pela Portaria nº 039/2017, a Presidência do Tribunal de Contas nomeou os servidores, listados abaixo, como membros da Comissão de Ética:

- Mara Merly de Pina Naves (membro escolhido pela Presidência)
- Letícia Jardim de Paiva (membro escolhido pela Presidência)
- Lara Cristina dos Santos (membro escolhido pelo Corregedor Geral)
- Raquel Nunes Amorim (membro escolhido pelo Corregedor Geral)
- Carlos Alberto de Almeida (membro escolhido pelo SERCON)
- Cláudio Márcio Rocha (membro escolhido pelo SERCON)
- Marcos José Barbosa Cabral (membro escolhido pelo SERCON)
- Dickson Rodrigues de Sousa (membro escolhido pelo SERCON)
- Luciano da Silva Barros (membro escolhido pelo SERCON)
- Marcelo Roriz Cruvinel (membro escolhido pelo SERCON)

Dos Relatórios

A Corregedoria-Geral, cumprindo as atribuições estabelecidas na Resolução Administrativa Nº 008/2015, emitiu, em 2018, Relatórios Estatísticos Bimestrais, que fazem referência aos trâmites dos autos processuais nas unidades organizacionais da Corte de Contas, e Relatórios de Atividades, os quais tem o objetivo de informar à alta direção institucional e aos demais interessados sobre as realizações da unidade.

Relatórios Estatísticos Bimestrais

Esta série - de seis relatórios em 2018 – atende ao estabelecido na Lei Orgânica, art. 16, parágrafo IV, e tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades realizadas pelo Tribunal de Contas, bimestralmente, para a consecução de sua missão: “Exercer o Controle Externo contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade”.

Neles são abordados aspectos referentes à quantidade de processos represados nas unidades organizacionais, quantidade de processos atuados em cada bimestre de 2018, tempo de permanência dos processos nas várias unidades organizacionais, dentre outros.

Os dados utilizados são extraídos por meio da Consulta “Pesquisa de Dados”, do sistema eTCE / GPRO (Gestão de Processos) e da ferramenta Decisões do TCE-GO que, após compilações e análises, foram transformados nas informações apresentadas neste Relatório Estatístico Bimestral.

Estes Relatórios Estatísticos Bimestrais encontram-se disponibilizados para visualização e download no hotsite da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

Relatórios de Atividades

Foram elaborados, em 2018, dois Relatórios de Atividades. Sua emissão é decorrente de uma das atribuições da Corregedoria-Geral - art. 26, parágrafo VI, do Regimento Interno (RITCE) – e visa apresentar, de modo formal e organizado, as realizações da Corregedoria-Geral para os todos os interessados.

Representa uma prestação de contas semestral, um sinônimo de transparência, das atividades executadas pela Corregedoria-Geral para que tanto a instituição quanto a sociedade certifiquem-se sobre a conformidade dessas em relação às normativas que regem as suas atribuições.

Eles estão disponibilizados para visualização e *download* no minisite da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

Do Plano Anual de Correição e Inspeção 2018

O Plano Anual de Correição e Inspeção tem o objetivo de apresentar como, onde e quando serão realizadas as correições e inspeções nas diversas unidades organizacionais do Tribunal de Contas.

Trata-se de uma das atribuições impostas pela Resolução Nº 008/2018, art. 3º, inciso XIV, à Corregedoria-Geral.

Este Plano Anual foi instituído pela Portaria Nº 001/2018, da Corregedoria-Geral, de 18 de janeiro de 2018.

Em 2018, o Plano Anual de Correição e Inspeção passou por alterações, sendo a última delas definida pela Portaria 009/2018, de 25 de junho de 2018, disponível no Diário Eletrônico TCE-GO (26/6/2018), no site do Tribunal de Contas.

A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.

A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.

Das Correições

Em 2018, foi realizada, entre 09 de abril e 09 de maio de 2018, a Correição na Gerência de Gestão Documental e Serviços – Protocolo e Remessas Postais / Arquivamento. Foram observados os aspectos de condições de trabalho e organização, informação e controle processual, gerenciamento processual, cumprimento da legislação e diretrizes, acompanhamento dos prazos processuais, aplicação de técnicas de gestão e ferramentas adequadas, gerenciamento de estoque e distribuição das atividades.

Realizou-se, também, uma Correição na unidade de Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e suas unidades – Serv. Edificações e Serv. Infraestrutura, subordinada hierarquicamente à Secretaria de Controle Externo, no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2018, sendo os aspectos observados pela equipe de Correição os mesmos apontados no parágrafo anterior.

Os relatórios referentes às Correições – Gerência de Gestão Documental e Serviços e Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e suas unidades - estão disponibilizados para visualização e *download* no minisite da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

Do Processo Administrativo Disciplinar

No decorrer de 2018, não houve a tramitação de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral.

Do Código de Ética

No decorrer de 2018, não houve a tramitação de auto processual relacionado à não observância do Código de Ética Institucional.

Da Avaliação do Estágio Probatório

O Estágio Probatório é o período de avaliação de desempenho do servidor, admitido por concurso público, com o intuito de constatar a sua aptidão, para o cargo concursado. Compreende o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de exercício.

No Tribunal de Contas, seu regramento está estabelecido na Resolução Normativa nº 006/2018.

Este processo é de competência da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório que tem a incumbência de acompanhar, coordenar e atualizar todo Programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, estando disponível, sempre que for solicitada pelas partes (avaliadores e avaliados), para elucidar dúvidas quanto ao processo e intermediar questões relacionais. O Corregedor-Geral coordena os trabalhos, analisa as informações, elabora relatório conclusivo, decidindo, motivadamente, pela aprovação ou reprovação do avaliado, e encaminha-o para a Presidência para deliberação final.

Em 2018, tramitaram, pela Corregedoria-Geral, 56 (cinquenta e seis) autos processuais de Avaliação de Estágio Probatório, sendo que 54 (cinquenta e quatro) encontram-se arquivados e 2 (dois) estão em fase de acompanhamento pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e, portanto, em andamento na Corte de Contas.

Do Acompanhamento dos Estoques dos Autos Processuais nas Unidades Organizacionais

Por meio da Portaria nº 005/2017, de 26 de setembro de 2018, a Corregedoria Geral definiu prazos para que as unidades organizacionais tomassem providências para reduzir seus estoques de autos processuais com 2 (dois) ou mais anos, até 31/12/2017, e com 1 (um) ou mais, até 30/04/2018, considerando os princípios da razoável duração do processo e da efetividade processual.

No decorrer de 2017, a Corregedoria Geral acompanhou os progressos feitos pelas unidades na consecução do objetivo estipulado por esta Portaria.

Em função da meta estabelecida pela Portaria nº 005/2017 não ter sido atingida, no dia 23 de março de 2018, o Corregedor Geral emitiu a Portaria nº 006/2018, que ampliou os prazos para redução do estoque de autos processuais nas unidades organizacionais. Ficou sendo o dia 30 de abril de 2018 a data limite para a apreciação dos processos que completaram 02 anos em dia 31 de dezembro de 2017.

Ciente das perturbações que ocorreriam nas tramitações dos autos processuais, em virtude da digitalização desses, a Portaria nº 008/2018 foi emitida informando, mais uma vez, dilatação nos prazos para redução dos estoques - dia 31 de agosto de 2018, exceto em relação ao Serviço de Registro de Atos de Pessoal, cujo prazo final passou a vencer no dia 30 de novembro de 2018.

Finalizado o prazo estabelecido pela Portaria nº 008/2018, efetuou-se uma análise sintética do comportamento do estoque de autos processuais na Corte de Contas, constatando-se que, apesar dos esforços envidados pelas unidades organizacionais para alcançar a meta estabelecida, a ausência de processos organizacionais adequados, mapeados e documentados, devidamente monitorados, principalmente nas unidades organizacionais onde o volume de autos processuais que tramitam é elevado, tornou a tarefa de redução de estoques de autos processuais uma empreitada sem a devida consistência e continuidade.

A análise, efetuada pela Corregedoria Geral, dos dados históricos, referentes à quantidade de autos processuais nas unidades organizacionais por tempo de permanência, reforçou as recomendações que a mesma coloca frequentemente em seus relatórios de que:

- É necessária atenção dos gestores em relação ao quantitativo de autos processuais na área, bem como a elaboração um plano de ação para desobstruir os gargalos observados na tramitação;
- É o estabelecimento de uma padronização e um aprimoramento contínuo dos processos organizacionais que possibilitarão a obtenção de melhor efetividade nas ações do Tribunal de Contas.

Não basta o monitoramento de qualquer atividade que seja para aprimorá-la. É essencial que, após a verificação do resultado (monitoramento), haja a elaboração de um plano de ação que culmine em uma intervenção correta para melhoria do processo organizacional. E esta é uma atribuição dos gestores.

Portanto, a Corregedoria Geral, biênio 2017-2018, sugere, para a próxima gestão desta unidade, que se dê continuidade às atividades de acompanhamento dos estoques de autos processuais nas unidades organizacionais, mas aliada à promoção, junto a alta administração e aos gestores, da elaboração de planos de ação visando aprimoramentos nos processos organizacionais.

Dos Trâmites Processuais

A tabela 1 apresenta informações sobre as tramitações dos autos processuais na Corregedoria-Geral em 2018.

	Quantidade
Tramitações de entradas de processos na Corregedoria-Geral de 01/01 até 31/12/2018	111
Processos arquivados de 01/01 até 31/12/2018	58
Tramitações de saídas de processos da Corregedoria-Geral de 01/01 até 31/12/2018	111
Processos em andamento na Corregedoria Geral em 31/12/2018	0

Tabela 1. Tramitação de autos processuais na Corregedoria-Geral ano 2018.

Considerações Finais

A Corregedoria-Geral, em sua atuação, em 2018, procurou zelar pela melhoria das atividades e processos de trabalho realizados pela Corte de Contas, bem como coibir os casos graves de desvios de conduta e falhas na prática do serviço público, com o indispensável equilíbrio.

A colaboração da Presidência, Conselheiros, Auditores, Procuradores de Contas e demais servidores da Casa foi de suma importância para a realização dos trabalhos desta unidade.

Nos relatórios emitidos em 2018, a Corregedoria-Geral apresentou algumas recomendações à Corte de Contas e para suas unidades organizacionais sempre objetivando o cumprimento das normativas que as regulamentam, bem como a melhoria de seus desempenhos.

A Corregedoria-Geral, unidade de orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais dos servidores, Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores de Contas, bem como de avaliação de resultados das atividades das unidades do Tribunal de Contas apresentou, resumidamente, assim, suas realizações.

Goiânia, 04 de janeiro de 2019.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Corregedor Geral